



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 243/2024 AO CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REESTABELECIMENTO DA RUA JACOB BERTOLINI	
Vigência:	De 09/12/2024 até 31/03/2025
Prazo de entrega:	45 dias (quarenta e cinco) dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente
Valor suprimido:	R\$14.919,25
Valor total do contrato:	R\$206.982,48
Processo Administrativo nº	29.025/2024
Origem:	Dispensa PRD nº 1198/2024 – Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa SCHOSSLER OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com endereço na Rua Julio de Castilhos, nº 966, sala 301, Bairro Centro, Lajeado/RS, CEP 95.900-022, inscrita no CNPJ sob nº 45.087.413/0001-93, neste ato representada por JARDEL VINICIUS SCHOSSLER, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.3. O prazo de vigência do presente instrumento será de 09 de dezembro de 2024 e prazo final dia 31 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

Fica suprimido ao valor original de R\$221.907,73; o valor de R\$14.919,25; totalizando o valor de R\$206.982,48; conforme planilha anexa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Imigrante, 09 de dezembro de 2024.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

JARDEL VINICIUS SCHOSSLER
EMPRESA CONTRATADA